



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Lei Ordinária nº1. 605/2013.

Promulgo a presente Lei.
Sala da Presidência, Parnamirim/RN,
08 de maio de 2013.



Presidente

Concede abono especial no mês de maio de 2013, às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam mães, exclusivamente no mês de maio de 2013, em comemoração ao dia das mães, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

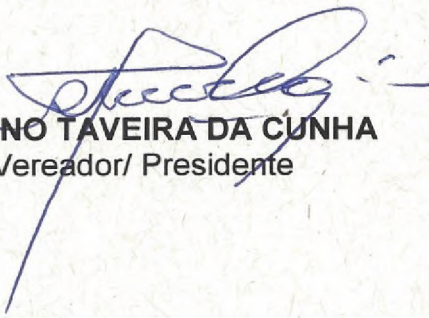
Parágrafo Único – O abono de que trata o *caput* deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 10 de maio de 2013.

Art. 2º - As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 08 de maio de 2013.



ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Vereador/ Presidente